



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº. 1535, DE 18 DE AGOSTO DE 2010.

INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO PROJETO Nº 2138, E ABRE PROJETO Nº 1094, NA LEI ORÇAMENTO Nº. 1483/2009, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir elemento de despesa no projeto nº.1091, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 332,49, dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

03 –recursos da união

26.782.0026.1091 – Pavimentar a estrada de São Jorge

3.3.90.93.00.00.00 – indenizações e restituições.....R\$ 332,49

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior - juros - Contrato de repasse nº 0305307-54/2009.

Art. 3º - Autoriza, ainda o Poder Executivo Municipal incluir projeto nº 1094, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 4.161,37 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos), dando a seguinte redação:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND., COM. E TURISMO

03 –recursos da união

23.695.0022.1094 –Restituição Contrato repasse – Parque de Eventos

3.3.90.93.00.00.00 – indenizações e restituições.....R\$ 4.161,37

Art. 4º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, arrecadação a maior - juros e repasse OGU - Contrato de repasse nº 0260358-07/2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, em 18 de agosto de 2010.

oi efetuada a publicação
em 18/08/10
[Assinatura]

[Assinatura]
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal